

PORTARIA GP Nº 326/2021

São Luís, setembro de 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1448/2016 e na Resolução Administrativa nº 153 de 16/9/2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 17/9/2021 (Caderno Administrativo),

CONSIDERANDO que a lei aplicável à concessão de pensão previdenciária por morte é aquela vigente na data do óbito do segurado, nos termos da Súmula STJ nº 340,

R E S O L V E

1-Reverter a cota de 50% (cinquenta por cento) da pensão vitalícia antes destinada à Senhora SÔNIA CALDAS GÓES, em favor da outra co-beneficiária da pensão vitalícia, Senhora ROSA FERREIRA DA SILVA, companheira do aposentado falecido deste Tribunal, Senhor JURACY BEZERRA GÓES, em virtude do falecimento da primeira em 19/3/2020, passando a segunda a perceber o percentual de 100%(cem por cento) do valor apurado da pensão, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, da CF, nos artigos 215 a 223 da Lei nº 8.112/90 c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04;

2-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 19/3/2020, data do óbito da co-beneficiária falecida.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e disponibilize-se no *site* deste Regional.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326

Assinado de forma digital por
JOSE EVANDRO DE
SOUZA:30816326
Dados: 2021.09.27 22:46:14 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA